

A Emergência Das Novas Energias Utópicas

Gilberto J. B. Damasceno(1)

BREVE INTRODUÇÃO À TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA

Buscando avançar para além das alternativas analíticas construídas pelos modelos de democracia representativa, é que abordamos a teoria habermasiana da ação comunicativa, pois ela nos possibilita a edificação de uma concepção societária da democracia, o que aponta para uma concepção dialógica do Estado.

Com o instrumental conceitual oferecido pela concepção teórica aqui articulada torna-se possível uma investigação da dimensão da democracia que envolve as possibilidades de promover mudanças sociais, através da formação discursiva da vontade pública, que se dá em espaços públicos não-estatais onde se debate, principalmente mas não exclusivamente, questões relacionadas a valores pós-materiais como a liberdade, vida comunitária, diferenças, ecologia, enfim, qualidade de vida.

O modelo de análise proposto por Habermas nos permite separar analiticamente a sociedade em duas dimensões básicas: - "o mundo da vida" e os "subsistemas". Portanto, nos permite, também, a separação analítica do processo de "modernização societária" e da "complexização sistêmica", conceitos fundamentais para que possamos apreender os problemas, as possibilidades de emancipação existentes nas sociedades contemporâneas e o papel do Estado neste processo.

Para que possamos realizar o que acima propomos, faz-se necessário a apresentação, ainda que breve, de alguns dos conceitos constitutivos da "teoria da ação comunicativa", pois sob as condições de um "mundo da vida racionalizado", onde a autoridade se vê submetida à necessidade de justificações racionais e à reflexão crítica de seus atos, é que encontraremos, também, as condições necessárias para a recuperação das energias utópicas que se revelam no processo de "modernização societária". Faz-se, também, necessária a apresentação do conceito de "espaço público", onde em alguma medida as orientações segundo valores ganham relevância para o dimensionamento de medidas políticas.

A teoria da ação comunicativa indica o entendimento lingüístico como mecanismo capaz de coordenar a ação social nas sociedades modernas. Portanto, o entendimento lingüístico implica uma ação subsequente, que logicamente buscará a realização das metas dos participantes. Assim, a ação comunicativa contém também um componente teleológico. O que caracteriza e qualifica a ação comunicativa são os mecanismos de coordenação da ação que ela envolve.

Esta coordenação se dá no sentido de ser o entendimento um processo cooperativo da interpretação de algo no mundo. Habermas fala de ação comunicativa quando os planos de ação dos atores implicados não se coordenam através de um cálculo egocêntrico de resultados, mas mediante atos de entendimento. Na ação comunicativa os participantes não se orientam primariamente ao próprio êxito, antes perseguem seus fins sob a condição de que seus respectivos planos de ação possam se harmonizar entre si, sobre a base de uma definição compartilhada da situação, fato este que a distingue definitivamente da ação instrumental(2).

Em uma ação que se coordena comunicativamente os participantes perseguem sem reservas o entendimento racional (3), com o propósito de chegar a um acordo que sirva de base aos planos da ação coletiva. Neste tipo de ação o mecanismo de coordenação é, portanto, o entendimento de sujeitos que se colocam em uma posição simétrica. Mas este entendimento é dinâmico, ao passo que toda ação no mundo objetivo é suscetível de crítica e pode ser "problematizada", tendo assim

de se justificar acerca de sua validade, podendo ser então aceita ou rejeitada, segundo a obtenção ou não de um acordo entre os participantes. Acordo este que se dá pelo reconhecimento intersubjetivo da pretensão de validade que os agentes vinculam à sua ação. Portanto, uma ação coordenada comunicativamente, assim como seu fim, pode ser confirmada, ou modificada, ou parcialmente suspensa ou posta definitivamente em questão pelos próprios participantes da ação.

Para Habermas, nas sociedades ocidentais contemporâneas pós-tradicionais a justificativa de um determinado argumento ou ação tem que atender às três

preensões de validade: verdade (pretende que o conteúdo proposicional da emissão seja verdadeira, sendo portanto compatível com um estado de coisas existentes), correção normativa (espera-se que a fala seja identificada diante do contexto normativo de uma sociedade concreta) e veracidade (que haja coerência entre o que o sujeito falante pensa e fala).

Quando qualquer uma destas pretensões for problematizada haverá uma suspensão da ação, para que através da argumentação razões sejam apresentadas, iniciando-se um processo de discussão em busca de um novo consenso orientador da ação.

Isto se dá quando as normas reconhecidas que orientam a ação são questionadas. Uma norma pode ser justificada ou questionada em decorrência dos efeitos de sua aplicação frente às necessidades de satisfação dos envolvidos.

A problematização de uma norma assume um papel crítico diante da realidade social. Se uma norma não é justa para aqueles que são por ela atingidos, ou se não atende aos interesses mais gerais de uma dada comunidade, os atores, individuais ou coletivos, têm a possibilidade de argumentar contra a aplicação desta norma e levar esta problematização para o "espaço público", buscando provocar as mudanças desejadas ou a geração de uma outra norma.

É no espaço público, segundo Habermas, onde se pode produzir um consenso racional, a partir de discussões livres que propiciam a formação da vontade política dos cidadãos. Este espaço é o lugar capaz de fomentar o desenvolvimento, através da ação comunicativa, dos potenciais culturalmente desenvolvidos pelas sociedades modernas nos processos de definição política. É neste sentido que Habermas afirma que "a esfera pública continua sendo, sempre e ainda, um princípio organizacional de nosso ordenamento político" (1984).

Habermas recupera a concepção de esfera pública ressaltando sua característica de visibilidade, locus da conversação dos cidadãos e, principalmente, um espaço de autentica força normativa. A esfera pública deve ser entendida inicialmente como a esfera das pessoas privadas reunidas em um público, que submete a julgamento questões fundamentalmente privadas, mas publicamente relevantes. Ao assim proceder, o tema ou situação problematizada ganha "publicidade". O meio em que se dá esta problematização ou discussão política é a racionalização pública.

A esfera pública pressupõe o acesso garantido a todos cidadãos. As questões aí discutidas tornam-se "gerais" não só no sentido de sua relevância, mas também no de sua acessibilidade. No espaço público qualquer um pode reivindicar competência para expressar seu julgamento.

Para Habermas é no espaço público que o público se reflete como se olhasse no espelho; neste espaço fala-se de filantropia, propõem-se melhoras no sistema de ensino, saúde e político, discutem-se os comportamentos quanto ao seu caráter ético, polemiza-se o fanatismo, o fundamentalismo, problematizam-se os modelos de desenvolvimento, a situação ecológica, a posição das minorias raciais e étnicas problematizam-se as normas e revelam-se os fatos. Assim a esfera pública moderna assume tarefas propriamente políticas, pois através do debate público busca exercer a crítica que muita das vezes se faz contra o poder instituído.

No campo da teoria habermasiana a publicidade serve para criar uma legislação baseada na razão, pois a opinião pública se forma na luta dos argumentos em tomo de uma situação específica. Assim, a esfera pública com atuação política passa a ter o status normativo de um órgão de mediação entre a sociedade e o poder estatal. Na publicidade dos argumentos a esfera pública funciona como um princípio organizatório da sociedade. Para que tal função se realize é necessário um grupo de direitos fundamentais, tais como liberdade de opinião, de expressão, de imprensa e de reunião e associação. Este grupo de direitos permite as ações das pessoas privadas no público enquanto cidadãos. Uma das funções principais da esfera pública é o controle permanente, através da opinião pública, do exercício do poder político, submetendo os fatos tomados públicos ao controle de um público crítico.

Para que isso ocorra, portanto, é necessário publicidade das negociações parlamentares. Mas democracias contemporâneas os cidadãos tendem a procurar através da discussão pública a verdade, a razão e a justificativa de determinadas ações que o poder político se propõe. Esta discussão se dá pelo uso público da razão por parte de todos aqueles que buscam se entender na esfera pública". Para Habermas o princípio de soberania popular "io pode ser realizado pressupondo-se um uso público da razão". Em última instância, a esfera pública pretende desvelar a racionalização da dominação política como uma dominação do homem sobre o homem(4). Isto se dá pela publicidade a que se expõe o poder político e "pela liberdade de imprensa que estimula os cidadãos a procurarem eles mesmos a verdade e a dizê-lo ao poder".

Neste sentido a publicidade significa cada vez mais a desmistificação da dominação política " perante o tribunal da utilização pública da razão ". Para este autor "uma legislação que se baseia na opinião pública não se pode valer como dominação".

Os conflitos que outrora se limitavam à esfera privada estouraram agora na esfera pública. Necessidades de grupos que não podem ser satisfeitas por um mercado auto-regulado surgem como demandas a serem atendidas pelo Estado. Em um outro sentido, a dinâmica das ações que se desenvolvem na esfera pública se dá não na direção de regulamentações de demandas e nem no seu extremo oposto que seria a dissolução do poder instituído, mas sim na busca de distribuí-lo, criando espaços de autonomia de ação da própria sociedade, e assim, tomando-se um limitador do poder administrativo. Para que isto ocorra "...a esfera pública deveria ser revitalizada ate' o ponto em que o conjunto regenerado dos cidadãos pudesse, sob a forma de um autogoverno descentralizado (uma vez mais) apropriar-se do poder das agências estatais pseudo- independentes".

Para Habermas o uso público da razão e do poder comunicativo não apenas monitoram o exercício do poder político a posteriori, mas também o programa, de certa forma. Sintetizando: a esfera pública pode ser melhor definida como uma rede para a comunicação de conteúdo e concepções valorativas, os fluxos de comunicação são aí filtrados e condensados em opinião pública densamente definidas. Esfera pública não se define pela função nem pelo conteúdo, mas como espaços onde as discussões políticas se realizam de forma transparente, e onde se formam as preferências públicas. O espaço público não se destina à tomada de decisões, mas a uma avaliação crítica deste processo em relação a seus fundamentos normativos. Nos termos do autor:

"O poder comunicativo é exercido no modo do associado... Ele atua sobre as premissas dos processos decisórios do sistema administrativo sem intenção de conquista (...). ele rege o pool de fundamentos com os quais o poder administrativo pode lidar instrumentalmente, sem contudo poder ignorá-lo tais como são concebidos juridicamente".

Sendo assim, o espaço público não substitui as esferas políticas e administrativas, nem usurpa suas funções; o poder comunicativo que se efetiva no espaço público exerce uma função de "assédio" sobre o Estado. Em outros termos, "não obstante essa racionalização discursiva, somente o sistema administrativo pode agir". É neste sentido que Habermas afirma que "a opinião pública, transformada por meio de procedimentos democráticos em poder comunicativo, pode somente apontar o uso do poder administrativo em direções específicas". Esta função de assédio se materializa nas ações de uma multiplicidade de organizações voluntárias.

Como afirma Habermas: "as associações livres constituem os entrelaçamentos de uma rede de comunicação que surge do entroncamento de espaços públicos autônomos. Tais associações são especialistas em geração e propagação de convicções práticas, ou seja, em descobrir temas de relevância para o conjunto da sociedade, em contribuir com possíveis soluções para os problemas, em interpretar valores, produzir bons fundamentos, desqualificar outros" (Habermas, 1990, p. 110).

As sociedades democráticas contemporâneas se caracterizam pela existência, mesmo que de forma embrionária, de uma esfera pública(5) policêntrica, em que coletividades organizadas competem por definições e delimitações de seus espaços autônomos de ação. Para Habermas, a esfera pública desenvolve-se no campo de tensões entre Estado e sociedade. Portanto, a esfera pública contemporânea recupera sua função de intermediar Estado e sociedade. É nesta dinâmica que os movimentos sociais e a pluralidade de associações civis criam, contemporaneamente, um espaço específico de vocalização da opinião pública que opina muito e sobre coisas bem concretas.

Para entendermos com maior profundidade as dimensões emancipatórias das ações que se dão na esfera pública, faz-se necessário clarear no texto dois conceitos que edificam a teoria da ação comunicativa, tais como "mundo da vida", "subsistemas", "modernização societária", mas também as patologias da modernidade que o autor aponta como efeitos da " colonização do mundo da vida ". Frente a estas patologias, buscaremos ressaltar os potenciais de emancipação, principalmente no que diz respeito à "modernização societária" e a seu espaço de realização, que é a esfera pública e a concepção do papel do Estado nesta configuração.

Habermas não concebe a sociedade apenas sob o prisma do mundo da vida, numa perspectiva da ação orientada ao entendimento. Propõe sim, que entendamos as sociedades simultaneamente como sistema e como munda da vida. Esta concepção tem a vantagem de distinguir as dimensões da racionalização do mundo da vida, ou modernização societária, do aumento de complexidade dos subsistemas sociais. Nesta concepção os movimentos da sociedade devem ser pensados tanto na perspectiva sistêmica como na perspectiva da teoria da ação, pois a sociedade se diferencia nestas duas dimensões: a sistêmica e o mundo da vida. Portanto, para pensarmos a contemporaneidade devemos focar tanto o aumento de complexidade sistêmica como o processo de racionalização do mundo da vida.

Para Habermas é exatamente aí que está o problema da teoria weberiana da racionalização. Ela trata exclusivamente da racionalidade sob a dimensão sistêmica, ou seja, o aspecto da racionalidade cognitiva-instrumental. Para Habermas é necessário, para que possamos explicar as patologias da modernidade, um conceito mais complexo da de racionalidade que abraja o espaço da modernização da sociedade, ou seja, da racionalização das imagens do mundo e da influência no cotidiano.

Em função desta necessidade Habermas propõe a análise da racionalização dos sistemas não somente sob o aspecto parcial da racionalidade cognitiva-instrumental, mas incluindo também os aspectos prático-morais, estéticos e expressivos. Desta forma a análise abraça a ação orientada ao entendimento, modernizando e atualizando as estruturas simbólicas do mundo da vida utilizando na ação comunicativa , criando assim uma dimensão pós-tradicional de comunicação.

Portanto, segundo a teoria habermasiana, devemos analisar separadamente a complexização dos sistemas de ação econômico e administrativo, contexto da ação sistematicamente integrada, dos fluxos da racionalização das relações interativas que têm como palco o mundo da vida. O mundo da vida é definido como o contexto da ação comunicativa, ou seja, o acervo de interpretações transmitidas culturalmente e organizado lingüisticamente. Este acervo de experiências proporciona aos participantes da comunicação convicções de fundo o problemáticas que eles supõem garantidas. Destas convicções de fundo se forma em cada caso o contexto dos processos de entendimento.

O mundo da vida incorpora também um acervo de habilidades individuais e de laços de solidariedade. Na definição habermasiana de mundo da vida este envolve a cultura, a personalidade e a sociedade. Portanto, quando participantes de um mundo da vida coordenam suas ações através de entendimento lingüístico, estão contribuindo para a solidariedade e coesão social.

O "mundo da vida" como contexto está dado ao sujeito vivenciante aproblematicamente. É o contexto em que vivemos sob o princípio de realidade, ele não pode tomar-se problematizável como um todo, pois, se isso ocorresse, todo o acervo de conhecimento do sujeito não estaria sob a via abaixo. Assim sendo, os espaços possíveis de problematização ficam limitados a uma situação que permanece aí inserida. Os pressupostos relevantes para esta "situação de ação" só constituem um fragmento da rede intuitivamente presente, e portanto, familiar do mundo da vida. É a permanência desta rede que permite que as emissões de um falante tenham sentido para o ouvinte. Em outras palavras, o mundo da vida é um a priori social inscrito na intersubjetividade do entendimento lingüístico. Portanto, o mundo da vida não é um mundo privado, é sempre um mundo intersubjetivo.

Para o participante da ação o mundo da vida pode ter uma finalidade cognitiva. Neste sentido, a ação comunicativa se apresenta como mecanismo de interpretação através do qual se reproduz o saber cultural. Esta reprodução consiste essencialmente na continuidade e na renovação da tradição, que se movem entre os extremos da reiteração e da ruptura.

Para Habermas, os sujeitos, ao se entenderem sobre algo no mundo, estão participando simultaneamente de interações através das quais desenvolvem, confirmam e renovam sua própria identidade. Neste sentido a ação comunicativa significa a possibilidade da continuação dos processos de integração social e socialização, ou seja, de reprodução social.

A reprodução do mundo da vida coloca novas situações que se apresentam em relação com os estados do mundo já existentes. Assim, busca-se a coerência do saber que seja suficiente em cada caso na prática comunicativa cotidiana. Esta coerência tem sua medida na racionalidade do saber aceito como válido. Quando o ator não detectou e entender as situações novas com o uso de seu acervo cultural de saber, evidenciam-se as perturbações na reprodução cultural que se manifesta em uma perda de sentido ou numa crise de legitimidade. Neste momento a coordenação das ações e a pertubação das identidades de grupo tem sua medida na solidariedade dos membros, com a qual enfrentam a estabilidade da comunidade. É o processo de integração social do mundo da vida que se encarrega de conectar o já existente com o novo, e cuida para que as ações fiquem coordenadas através de relações interpessoais legítimas, mantendo um grau de identidade bastante para a prática comunicativa cotidiana(6).

É nesta seqüência de atualização do saber do mundo da vida necessário à prática comunicativa, onde situações novas são recordadas através da ação comunicativa, e identidades coletivas são reformuladas pelos próprios atores coletivos, invocando o contexto onde estão inseridos, que se processa a modernização societária. Na prática comunicativa os agentes podem vir a renovar um consenso que se sustenta sobre o reconhecimento intersubjetivo de pretensões de validade suscetíveis de críticas. Em virtude de serem suscetíveis a crítica, as manifestações ou emissões racionais são também suscetíveis de correção. Podemos corrigir as tentativas falidas se buscarmos identificar os erros cometidos. Este aspecto nos leva ao conceito de aprendizagem.

Habermas afirma que o processo de lingüistificação e de aprendizagem implica num incremento da racionalidade social, e este fato é característica da própria modernidade. Dentro da teoria da ação comunicativa as condições da formação de um consenso, em última instância, se baseiam na autoridade do melhor argumento. É importante frisar que a ação comunicativa é uma base específica sobre a qual pode se orientar e coordenar as ações e definir os objetivos a serem atingidos numa determinada situação.

Portanto, a modernização societária se dá através da reformulação das estruturas de consciência e dos acervos de saber compartilhados coletivamente. Este processo pode ser ativado através dos vários modelos e formas que movimentos coletivos assumem, no sentido de problematizarem situações reais. As sociedades podem aprender evolutivamente fazendo uso de idéias jurídicas e morais contidas nas imagens do mundo, para reorganizar os sistemas de ação e configurar uma nova forma de integração social.

Com a racionalização do mundo da vida, ou seja, com a modernização societária, os elementos do mundo da vida, como a cultura, a sociedade e a personalidade, ficam submetidos a um padrão de interações ágrica e de reflexo racional. A cultura entra em estado de revisão permanente das tradições, convertidas agora em situações reflexivas. No que se refere à sociedade esta fica em estado de dependência das ordens legítimas de procedimentos formais de criação e justificação de normas. No que tange à personalidade esta fica num estado de estabilização continuamente auto-controlada de uma identidade do eu baseada em elementos abstratos (conf. Habermas, 1987). Para Habermas, num mundo da vida racionalizado as convicções têm que ser capazes de resistir ao curso e do desenvolvimento da argumentação racional, ou seja, das formas reflexivas da própria ação comunicativa. Portanto, em função destas mudanças acima referidas, as formas de vida associativas também se transformam no sentido de se adaptarem a esta dimensão racionalizada do mundo da vida/octo de suas ações.

Portanto, um mundo da vida modernizado submete o núcleo das tradições e normas a processos comunicativos de questionamento e julgamento discursivo levando à substituição do consenso normativo baseado na convenção por um consenso reflexivo e pós-convencional.

Com este processo novas identidades coletivas se formam e antigas se renovam, criando assim possibilidades para uma atualização dos modelos autoritários e formas de ação coletivas. Assim sendo, a dissolução das formas tradicionais de solidariedade e de autoridade constituem a pré-condição cultural e institucional para o surgimento de identidades coletivas e solidarísticas capazes de interpretar e atribuir significado a um novo universo de relações. A ação normativa baseada em padrões tradicionais não questionados tem seu substrato moderno através de formas reflexivas e críticas de construção de modelos de associações, publicidade, solidariedades e identidades pós-convencionais, pós- tradicionais, igualitárias e democráticas.

Mas ainda falta-nos apresentar o problema político central das sociedades contemporâneas, ou seja, o problema da colonização do mundo da vida. A teoria da ação comunicativa distingue dois subsistemas, que se caracterizam por coordenarem as ações no seu interior através de formas não-lingüísticas de comunicação e por orientá-las ao êxito. Estes dois subsistemas são a economia de mercado e a administração estatal moderna que se complementam referindo um ao outro. Nas sociedades modernas os subsistemas mercado e administração estatal, especializados respectivamente nas funções de adaptação e conservação de fins, se diferenciam daqueles êmbitos de ação que cumprem primariamente tarefas de reprodução cultural, de integração social e de socialização. O subsistema econômico organiza-se em tomo da lógica estratégica do intercâmbio que permite a comunicação não-lingüística através do código positivo de recompensa: o meio aí utilizado é o dinheiro. O subsistema administrativo organiza-se em torno da lógica estratégica do poder que permite a coordenação das ações através do código negativo da sanção. O que caracteriza ambos os subsistemas é portanto, o fato de que as ações desenvolvidas nestas dimensões não se organizam necessariamente através da comunicação lingüística.

Segundo a teoria habermasiana, os meios dinheiro e poder administrativo constituem um trato "racional com respeito a fins" vinculado aos interesses egotísticos dos agentes sob bases suscetíveis de cálculo que possibilitam o uso da ação estratégica de forma generalizada e moralmente neutralizada. Nos subsistemas a ação organizada está sujeita a premissas próprias de um âmbito de ação formalmente regulada e eticamente neutralizada. Sendo assim, a ação comunicativa perde espaço no seu interior.

O saber orientador das ações nos subsistemas é do tipo cognitivo-instrumental, o qual é inadequado para garantir os processos de reprodução simbólica do mundo da vida. Portanto, os meios dinheiro e poder administrativo são inadequados para assumirem a coordenação dos processos de reprodução cultural, de integração social e de socialização (conf. Habermas 1984 e 1987).

No enfoque que teoriza habermasiana o problema da modernidade não é a diferenciação sistêmica, mas a penetração da lógica que coordena a ação nos subsistemas nos planos de mundo da vida, chegando inclusive a perturbar sua reprodução simbólica. Sob este enfoque os fenômenos de coisificação do mundo social são analisados como deformação do mundo da vida.

Para o autor da teoria da ação comunicativa o problema da modernidade está no seguinte paradoxo:

"... La racionalidad del mundo de la vida hace posible un aumento de la complejidad sistémica, complejidad que se hipertrofia hasta el punto de que los imperativos sistémicos, ya sin freno alguno, desbordan la capacidad de absorción del mundo de la vida, el cual queda instrumentalizado por ellos." (Habermas, 1984 p. 219).

A este processo Habermas chama de "colonização". Colonização, portanto, pode ser definido como a penetração dos imperativos sistêmicos nos âmbitos de reprodução cultural, da integração social e da socialização, que tem como efeito perturbador da representação simbólica do mundo da vida e de sua capacidade reprodutiva. Estas perturbações se manifestam como perda da motivação das ações orientadas para o empobrecimento e destruturação de identidades coletivas.

Portanto, o que conduz ao empobrecimento cultural ou a uma coisificação das práticas comunicativas cotidianas não é a diferenciação dos subsistemas, mas sim a penetração das formas de racionalidade econômica e administrativa no âmbito de ação especializadas na transmissão cultural, na integração social e na socialização, âmbitos estes que necessitam "incondicionalmente del entendimiento como mecanismo de coordinación de Las acciones (...)" (Habermas, 1984,469).

No processo de modernização o mundo da vida - progressivamente racionalizado através das situações - se problematiza e posteriormente atualizadas - fica desacomplado dos âmbitos de ação formalmente organizados, que são cada vez mais complexos, como a economia e a administração estatal, ficando parcialmente na dependência deste segundo.

A colonização do mundo da vida, ou os fenômenos de coisificação, apresenta-se quando a destruição das formas tradicionais de vida não fica compensada por uma modernização societária. Nesta situação, a definição monetária de metas e a burocratização de decisões, ou seja, as lógicas de organização dos subsistemas, impõem-se como meio de controle, mas estes meios não são eficazes nos âmbitos da reprodução cultural, da integração social e da socialização. A utilização inadequada destes meios de controle produz a deformação do mundo da vida.

A colonização do mundo da vida pelos dois subsistemas faz com que a prática comunicativa cotidiana transborde os âmbitos da economia e do Estado, penetra no âmbito da vida comunicativamente estruturada e adquire primazia sob a racionalidade prático-moral e prático-existencial. Neste sentido, tanto a burocratização como a monetarização, seja do âmbito público ou âmbito privado da existência, produzem em geral efeitos coisificadores. Sendo assim, as forças e os agentes capazes de recuperar a dimensão emancipatória da vida humana devem ser procurados em outra instância, ou seja, fora do Estado e do mercado capitalista.

Habermas identifica que contemporaneamente os potenciais de protestos têm surgido onde a colonização do mundo da vida está em evidência. Trata-se de uma defesa e restauração das formas de vida ameaçadas ou da implementação de novas formas de vida. Os novos conflitos se dão em termos de mudanças de valores e atitudes, qualidade de vida, igualdade de direitos, auto-realização individual, participação e dos direitos humanos.

Os conflitos, nas sociedades atuais, tendem a surgir no âmbito da reprodução cultural, da integração social e da socialização, processos que se efetivam a partir de um conjunto de direitos. Estes surgem enquanto reivindicações de grupos ou indivíduos em novos "espaços públicos" de uma "sociedade civil" emergente e são garantidos não apenas por uma legalidade formal, mas por sua efetividade e seu papel regulativo com base em valores consensuais. A efetivação dos direitos se dá também pela revitalização das associações voluntárias e formas coletivas, abertas e democráticas de vida pública.

DEMOCRACIA/ MODERNIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Frente à multiplicidade dos modos de vida e dos modelos organizacionais que as ações coletivas assumem nas sociedades contemporâneas, remetemo-nos à discussão da democracia como a dimensão capaz de acomodar, em uma certa ordem pública fundada no respeito à pluralidade, esta fragmentação de identidades e ações coletivas autôferidas.

Tendo como analiticamente relevante estas características da contemporaneidade, é que apresentamos aqui uma concepção de democracia que ressalta, como característica intrínseca a ela, a existência de uma esfera pública não-estatal e todas as formas organizativas de ação coletiva que nesta arena se desenvolvem.

Contrária ao reducionismo das concepções da democracia que supervalorizam o campo institucional e desvalorizam ou ignoram as culturas locais, as práticas dos movimentos sociais e os diversos modelos de organizações voluntárias como politicamente relevante, adotamos aqui uma concepção sobre a democracia que engloba todas estas dimensões como intrínseca a ela. Portanto, faz-se necessário redefinir a noção de democracia, avançando para além do que entendemos por democracia formal, articulando nesta definição a possibilidade sempre presente do aprofundamento dos procedimentos democráticos no sentido de uma maior participação e abrangência em termos dos espaços organizacionais que ela possa penetrar e dos atores sociais que ela pode envolver.

Nesta concepção, a democracia deve ser compreendida não como um modelo, mas como um processo contínuo de ampliação das liberdades e de radicalização dos processos de participação, tanto nas questões locais quanto nas questões gerais.

A teoria habermasiana concebe a democracia como um sistema de canais e comportas. Ela identifica como núcleo central do sistema político seu universo organizacional institucionalizado, ou seja, o parlamento e o executivo, mas ressalta a importância da multiplicidade de ações e organizações civis que ocorrem no entorno deste centro como o fundamento de sua legitimidade(7). Para Habermas o poder dos cidadãos se apresenta como os input que vem da rede(8) periférica no sentido de atingir os centros institucionais de decisões políticas.

Esta rede pode ser descrita como uma rede para a comunicação de valores, e conteúdos e concepções políticas. Nos termos de Habermas, os atores que se apresentam nestas redes se "...estruturam em espaços públicos, formais ou não, e aí se confrontam, discutem, negociam e formam opinião a respeito de questões de interesse coletivo apresentadas aos poderes do Estado" (Habermas, 1995).

Portanto,

"... este processo supõe a existência de canais e instrumentos de mediação e intervenção, a organização autônoma dos diversos segmentos, a capacitação dos diversos atores e a constituição de espaços públicos nos quais formulem suas demandas e se reconheçam como tais" (op. cit.).

Uma concepção societária de democracia tem como eixo central a preocupação da realização dos potenciais emancipatórios das pessoas e do coletivo, por elas organizados na sociedade civil, e tal ampliação da liberdade constrói-se a partir de uma discussão pública que não envolve apenas aspectos instrumentais de determinada ação, mas, principalmente, aspectos prático-morais, estéticos e expressivos, ou seja, valores pós-materiais, concepções de vida. Em outros termos, o fundamento desta concepção de democracia é o entendimento da sociedade como fonte de poder, ou seja, como local da organização da democracia e da defesa contra processos de burocratização e mercantilização.

Concebemos aqui, participação política, num processo democrático, como englobando atividades, além das eleitorais, tais como as manifestações, protestos, as várias formas de pressões organizadas e as ações diretas da sociedade no sentido de interferir nos processos e questões políticas. Conceber a democracia sem este viés da participação direta é limitá-la, restringindo toda a formação discursiva da vontade coletiva que é própria do papel do cidadão. Nos termos de Habermas:

"A decisão de voto só influencia no recrutamento da classe dirigente e fica fora do alcance, portanto, da formação discursiva da vontade coletiva, o que traz, como consequência a neutralização das possibilidades da participação pública abertas juridicamente com a institucionalização do papel de cidadão" (1995).

Parece claro, no entanto, que não se pode restringir o aspecto decisional potencialmente contido nas democracias contemporâneas à participação eleitoral, como na visão clássica liberal ou na ótica schumpeteriana de método de escolha dos dirigentes, sem com isto restringir também o campo de ação política dos cidadãos e os potenciais emancipatórios que este representa. Trabalhamos, portanto, com uma definição de democracia que inclui a busca e a institucionalização de novas práticas e espaços organizacionais, a nível da sociedade, que enfatizam, em seu próprio funcionamento, formatos amplamente democráticos e a constituição de sujeitos sociais autônomos, que afirmam a legitimidade de suas ações, principalmente, na noção de cidadania.

Para Habermas o significado original da democracia está na "institucionalização de uma utilidade pública da razão conjuntamente exercida por cidadãos autônomos" (Habermas, p. 1987). Partindo deste enunciado, propomos que a democratização seja vista como um processo dinâmico e não como um processo em que se possa identificar um fim, para que assim se defina se a "democracia" foi ou não alcançada, observando-se apenas os procedimentos formais das instituições políticas. Estamos aqui nos referindo à sempre presente possibilidade do aprofundamento dos processos democráticos no sentido da institucionalização de espaços públicos onde a utilização pública da razão seja guia de procedimentos administrativos.

Entendemos democratização como um processo que envolve a internalização ou incorporação pelos afores políticos de uma nonnatividade democrática, ou seja, dos valores e práticas democráticas. A idéia da incorporação de valores democráticos, sob uma ótica habermasiana, está diretamente ligada à idéia de modernização societária (9).

Neste sentido concebemos a democratização como um processo que envolve a construção de uma cultura(10) política democrática. A modernização de uma cultura política implica "na renovação das representações simbólicas pelas quais os agentes sociais se reconhecem, identificam os demais como amigos ou inimigos e a si mesmos como sujeito da ação" (Weffort), e na ampliação e atualização dos direitos e do repertório da ação social. Analisando um contexto político sob este enfoque, o que importa, portanto, é o sentido comum e intersubjetivo que instituições como eleições livres, diretos civis, cidadania, entre outros, têm para os atores políticos.

Sabemos que a modernização das dimensões sistêmicas, Estado e mercado, introduz novos padrões de relações que afetam a vida dos indivíduos no seu cotidiano. Partindo deste ponto, temos a analisar duas questões: a primeira se refere à tendência de penetração da lógica que coordena as ações nestas dimensões sistêmicas na ordenação do espaço societário (colonização), e a segunda se refere à identificação dos espaços e agentes capazes de proporcionar a defesa da sociedade contra este processo de colonização, transformando-a em um espaço gerador de poder. Aqui nos limitaremos a trabalhar este segundo ponto.

Esta segunda questão toma-se ainda mais relevante quando enfocamos os países de modernização tardia, onde o processo de organização da sociedade em tomo de demandas por direitos ocorre posteriormente à modernização das esteras sistêmicas.

É pela via da cidadania que a teoria habermasiana liga o processo de democratização à transformação da sociedade em um local de produção de poder. A organização de atores que lutam por direitos e autonomia e buscam democratizar as relações no interior da própria sociedade e desta com o Estado e o mercado é a base fundamental da emergência desta noção de cidadania, que se caracteriza principalmente pela exigência de formas de participação nos espaços públicos estatais e não estatais. Neste sentido, de construção da cidadania como meio de regular as ações do Estado e do mercado, a constituição de sujeitos políticos se dá ao atribuir sentido aos fatos políticos no confronto público entre os diversos agentes com seus diversos significados. Desta forma, valores democráticos passam a ser constituídos e incorporados na própria ação de buscar fazer reconhecer os valores que defendem.

E neste movimento de construção da cidadania, que se manifesta através de ações coletivas em busca de afirmação de valores, que a teoria habermasiana liga o processo de democratização à transformação da sociedade em um local de produção de poder.

O que assistimos no plano da política contemporânea é o surgimento de novas arenas e organizações que, por meio do discurso público, reivindicam legitimidade de serem atores autônomos e livres, capazes de atuar efetivamente nesta dimensão sem estar ligados às instituições políticas tradicionais.

A proliferação destas novas formas de luta resulta de uma crescente autonomização, sobre a qual somente se pode obter uma noção teórica de todas as suas implicações se partimos da noção de sujeito como um agente descentralizado e destotalizado. Neste sentido, o sujeito da ação não pode ser pensado como algum sujeito coletivo privilegiado, como pensavam os marxistas; este novo sujeito coletivo que entra em cena deve ser apreendido em sua pluralidade, em uma fragmentação de identidades que são resultado de suas interações em processo de reconhecimento recíprocos. É sob o enfoque de uma concepção societária da democracia que podemos afirmar que estes novos sujeitos coletivos, cuja composição é mútua e intercambiável, parecem realizar o que Habermas chama de soberania popular descentralizada e pluralizada, em espaços públicos múltiplos e diferenciados nos quais direitos e aspirações são afirmados como critério de julgamento e legitimidade de atos públicos que venham a afetar a vida coletiva.

A idéia que aqui vinculamos não é de uma relação antagônica entre a esfera pública não-estatal e a estatal, mas sim uma idéia de complementaridade entre elas. Complementaridade esta que se dá no sentido da construção de relações sociais democráticas e da interiorização de valores democráticos às práticas cotidianas dos agentes políticos e sociais.